# PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2013

OBJETO: Aquisição de calcário, gesso agrícola e adubo orgânico (esterco de frango), em atenção ao convênio nº 11.764.854-0 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

DATA DA ABERTURA: 01/10/2013, às 14:00 horas.

DOTAÇÕES			
Exercício da	Conta da	Funcional programática	Fonte de recurso
despesa	despesa		
2013	1265	04.003.20.601.02002-015	713

VALOR MÁXIMO: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

ESTADO DO PARANÁ

002

#### CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 23 de agosto de 2.013.

De: GABINETE DO PREFEITO

Para: SETOR DE LICITAÇÕES

Assunto: Aquisição de calcário, gesso agrícola e adubo orgânico (esterco de frango).

Venho por meio desta determinar ao Setor de Licitações que seja aberto procedimento licitatório para aquisição de calcário, gesso agrícola e adubo orgânico (esterco de frango), para implantação de sistemas de manejo e fertilidade de solos em propriedades familiares produtoras que exploram a cultura de café, conforme convênio nº 11.764.854-0, anexo a esta, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, sendo que o valor máximo para esta contratação será de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Jozias Piza de Moraes Prefeito em Exercício

Com ciência:

João Antônio Bortotti

Secretário de Serviços Públicos Externos







Nova Santa Bárbara, 31 de Julho de 2013.

Ofício n.º 07/13

#### Prezado Senhor:

Conforme solicitação, estou encaminhando as especificações dos equipamentos e insumos do Programa do Café

#### Relação dos equipamentos

Nō	Ítens	Modelo		Preço ref.
1	Tablet	Acer Iconia A 500	R\$	1.300,00
		Teclado p/ tablet Acer Iconia A500/A100		
2	Teclado	Series Bluetooth	R\$	250,00
3	Impressora	Impressora HP Officejet 100	R\$	1.200,00
4	Termômetro digital		R\$	150,00
	Determinador de			
5	umidade	Agrologic Tec. Precisão	R\$	1.600,00
			R\$	4.500,00

#### Relação dos insumos

Nō	Ítens	Modelo		Preço ref.
1	Calcário	No mínimo 75% de PRNT	R\$	100,00
2	Gesso	Gesso Agricola	R\$	150,00
3	Matéria Orgânica	Esterco de frango, no mínimo 5 criadas	R\$	100,00
			R\$	350,00

Sem mais para o momento, agradecemos à atenção.

Fernando Cesar Machado Engenheiro Agrônomo Emater – Paraná

Ilmo. Senhor:

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Nova Santa Bárbara – Pr.

FORMANDO COSSI MACHADO Engo. Agronomo OSEA 22877-0 TO ROMAN OSEA 22877-0 TO ROMAN

grantition of a second from

Andrew Mer of Managers

Description of the second state of the second

The second of th

Service Set Set Ale

#### Relação dos equipamentos

No	Ítens	Modelo	P	reço ref.				
1	Tablet	Acer Iconia A 500	R\$	1.300,00				
2	Teclado	Teclado p/ tablet Acer Iconia A500/A100 Series Bluetooth	R\$	250,00				
3	Impressora	Impressora HP Officejet 100						
4	Termômetro digital		R\$	150,00				
5	Determinador de umidade	Agrologic Tec. Precisão	R\$	1.600,00				
		<b>92</b>	R\$	4.500,00				



# SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - DEAGRO

Ofício nº 048/2013 - DEAGRO

Curitiba, 19 de abril de 2013

Senhor(a) Prefeito(a),

Em razão do protocolado 11.764.854-0, que trata do Termo de Convênio firmado entre a SEAB e o Município de NOVA SANTA BARBARA, que tem por objeto a implantação de sistemas de manejo e fertilidade do solo com ênfase à difusão de técnicas e tecnologias compatíveis aos pequenos produtores das regiões cafeeiras do Paraná, encaminhamos através deste uma via original do Termo de Convênio, do Plano de Trabalho e publicação no DIOE para arquivo da prefeitura.

Atenciosamente,

RICHARDSON DE SOUZA Chefe do DEAGRO

Ilustríssimo(a) Senhor(a) claudemir Valério Moraes Prefeito(a) Municipal NOVA SANTA BARBARA – PR ( WUDIO 3727 43.35203727

# SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - DEAGRO

CONVÊNIO N º 11.764.854-0 QUE FIRMAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB E O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, com sede na rua dos Funcionários, 1559 — Cabral, em Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.957/0001-85, neste ato representada por seu Titular NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.185.513 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 231.562.879-20, doravante denominada SEAB e o MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, inscrito no CNPJ nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Chefe do Poder Executivo Claudemir Valério portador da Carteira de Identidade RG nº 4.039.382-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado MUNICÍPIO, em consonância com o contido no protocolado nº 11.764.854-0, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado (protocolado nº 11.591.597-5), nos termos dos artigos 133 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o art. 4º, § 1º do Decreto Estadual nº 6.191/2012 e art. 87, inc. XVIII da Constituição Estadual, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a implantação de sistemas de manejo e fertilidade de solos em propriedades familiares produtoras que exploram a cultura de café, com ênfase à difusão de técnicas e tecnologias compatíveis aos pequenos produtores das regiões cafeeiras do Paraná, viabilizando aumento da produção, da produtividade e melhoria da qualidade do café, em conformidade ao estabelecido no Plano de Trabalho, que integra este instrumento como se nele estivesse transcrito.

**Parágrafo Único**. Integram o presente Convênio, além do Plano de Trabalho, as diretivas constantes no documento intitulado "Procedimentos Operacionais do Projeto de Implantação de Sistemas de Manejo e Fertilidade de Solos em Propriedades Familiares de Produção de Café e Estruturação de polos de Referência em Qualidade de Bebida do Paraná", independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DA SEAB

- I. Concorrer com a importância de até R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais), para cumprimento do objeto preconizado na Cláusula Primeira, que serão pagos de acordo com o especificado no cronograma do plano de trabalho, desde que atendida a documentação exigida pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pela Resolução nº 126/2007 da SEAB; Resolução nº 28/2011 do TCE-PR, Instrução Normativa no. 61/2011 do TCE-PR;
- II. Solicitar informações ao Município, bem como interpelar, no que diz respeito ao cumprimento do objeto do Convênio;

# SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB

#### DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - DEAGRO

- III. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do Convênio, conforme estabelecido na Cláusula Quinta;
- IV. Publicar o extrato de convênio e eventuais aditivos na imprensa oficial estadual e a de analisar previamente as propostas de reformulação do Plano de Trabalho, por escrito, acompanhadas de justificativas e desde que não implique na mudança de objeto;
- V. Fornecer ao MUNICÍPIO normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros a ela transferidos:
- VI. Analisar e aprovar os relatórios de execução físico-financeira e a prestação de contas apresentados pelo MUNICÍPIO, objeto do presente Convênio;
- VII. Vetar pagamentos antecipados ou adiantamentos por fornecimento de bens ou de serviços ainda não entregues ou não executados com recursos do Convênio:
- VIII. Encaminhar a prestação de contas e respectivo processo na forma e prazos fixados em Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR para apreciação;
- Informar o Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre qualquer ilegalidade ou IX. irregularidade na execução do convênio;
- X. Instaurar em prazo não excedente a 30 (trinta) dias, Tomada de Contas Especial na hipótese de o Município deixar de cumprir o objeto conveniado ou deixar de prestar contas da aplicação e administração do montante repassado:

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

- Utilizar os recursos alocados pela SEAB para a realização do objeto descrito na Cláusula Primeira, dentro dos prazos estabelecidos neste Termo e nos planos que o integram.
- II. Depositar os recursos recebidos em conta específica em estabelecimento bancário oficial;
- III. Utilizar os serviços (mão de obra de servidores técnicos), na forma de contrapartida, no valor de até R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).
- IV. Concorrer com sua estrutura técnica e administrativa para cabal e plena consecução do objetivo;
- V. Empregar os recursos exclusivamente para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo termo de transferência:
- VI. Garantir o livre acesso, a qualquer tempo, dos servidores dos sistemas de controle interno e externo a todos os atos, fatos e documentos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado;
- VII. Atender as recomendações e exigências técnicas e operacionais contidas no documento intitulado "Procedimentos Operacionais", peça integrante do presente instrumento;
- VIII. Atender as recomendações, exigências e determinações da SEAB e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo;
- IX. Prestar contas das importâncias que lhe forem repassadas, dos rendimentos da aplicação financeira destinados a execução do objeto pactuado, diretamente a SEAB para apresentação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em consonância com a legislação aplicável à espécie;

#### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB (1)

#### DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - DEAGRO

- X. Comprovar tempestivamente, junto a SEAB, a utilização apropriada dos recursos que lhe forem repassados;
- XI. Restituir o eventual saldo de recursos ao Concedente, na conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente convênio;
- XII. Utilizar os recursos financeiros em conformidade com os procedimentos legais, em especial com observância ao estabelecido na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 15.608/2007 e Resolução nº 28/2011 do Tribúnal de Contas do Estado, no que diz respeito às aquisições, execução de obras e prestação de serviços por terceiros, mediante via de regra, pela competente licitação;
- XIII. Responsabilizar-se por todo o pessoal envolvido na execução dos serviços, bem como pelos encargos decorrentes da execução do objeto conveniado, inclusive trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, não gerando a SEAB obrigações ou outros encargos de quaisquer natureza;
- XIV. Apresentar documentação constante da Lei no. 15.608/2007, da Resolução no. 028/2011 do TCE-PR e da Instrução Normativa no. 61/2011 do TCE-PR;
- XV. Responsabilizar-se pela obtenção de licenças ambientais, outorga d'água ou dispensa de outorga, quando necessário, junto aos órgãos responsáveis;
- XVI. Instituir a Unidade Gestora de Transferências UGT, nos moldes do estabelecido no artigo 23 da Resolução no. 028/11 do TCE-PR;
- XVII. Não repassar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto do presente convênio;
- XVIII. Manter cadastro atualizado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná do(s) gestor(es) e servidor(es) encarregados da fiscalização do ato de transferência, inclusive dos integrantes da UGT;
- XIX. Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente convênio em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas por um prazo de 10 (dez) anos contados de encerramento do processo de prestação de contas, nos termos do art. 398 do Regimento Interno do TCE/PR;

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES COMUNS

- I. As responsabilidades dos partícipes são limitadas, exclusivamente, às obrigações contraídas durante o presente ajuste, cada qual assumindo e respondendo pelos encargos legais, contratuais e trabalhistas decorrentes da realização do objeto deste instrumento em relação aos seus servidores, não havendo responsabilidade solidária;
- II. As entidades partícipes estabelecem que as despesas de custeio no desenvolvimento das atividades são de responsabilidade de cada entidade, não cabendo ressarcimento, à que título for, de um partícipe para outro na realização do objeto.
- III. As entidades partícipes assumem o compromisso de promover a divulgação do trabalho realizado em parceria, durante a vigência do presente termo concedendo os devidos créditos.

### CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

#### I - Pela SEAB

Em cumprimento ao art. 137, enc. IV, da Lei numero 15.608/2007 e arts. 6, inc. V, 21, da Resolução

9

# DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROCICATINES. DE AGEO.

- X. Company a month product dante a SEAB, a mid-offic appointage des plus and the large
- XI. Restitute in commend residu de nocursos ana conclutar na conclusifie, agricara, il conclusione de la compania.
- with the control of t
- titi la company de la company
- ALAL AND THE THE THE PROPERTY OF CONTRACTION OF LABOUR AND ASSOCIATION OF CONTRACT OF THE PARTY OF THE PARTY
- X of the boundaries of the species of a security white the output of deep condense of the cond
- NVI deside in the contract of transferencies . Full tox moldes do embelo. It is the 3 day
- NATE Miles passes of the medical properties of the design of the section of the s
- NATE, Mark on the chark and particularities do also de transferencia, inclusive de la company de la company de la company de transferencia, inclusive de la company de la company de transferencia, inclusive de la company de la company de transferencia, inclusive de la company de la company de la company de transferencia, inclusive de la company de la
- XIX. Page as the residence of the control of the co
- CHARLES OF STREET BAS RESPONSABILITY OF STREET
- The state of the participes sile into the second of the se
- It is the control of the control of
- I was the many that assume a completion of the means a distance in the first of the second of the se
- CLAUSELLA DE PARA DA FISCALIZACADEL DO AUDARASHAMILITAD
- 1-Peta Selvin
- Ben chipping and a serial freeze try do for number to pay 2007 o resemble to a series of the A. P. Series of the series of the A. P. Series of the Series of

#### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB

#### DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - DEAGRO

número 28/2011 do TEC-PR, a indicação do servidor Cláudio Roberto Riesenberg Marques, Engenheiro Agrônomo, lotado no Núcleo Regional de Cornélio Procópio, portador do RG 2.086.919 SSP/PR, que pela SEAB responderá pelo acompanhamento e fiscalização da aplicação do valor repassado e da execução do respectivo objeto, devendo, ainda, sem prejuízo de outras ações, emitir os seguintes documentos:

- a) Termo de Acompanhamento e Fiscalização, consistindo no relatório circunstanciado no qual serão anotados os resultados de qualquer verificação acerca das atividades desenvolvidas, as condições em que se encontra a execução do objeto quando da fiscalização e eventuais desconformidades ou omissões do Município convenente. O referido Termo será expedido trimestralmente ou sempre que houver intervenção do fiscal responsável, consoante avaliação técnica ou determinação de autoridade superior;
- c) Certificado de Compatibilidade Físico-Financeira, emitido na hipótese do objeto não ter sido concluído, porém a proporção já executada possibilita a manifestação quanto à realização do objeto de modo a beneficiar as comunidades rurais, certificando, nesse caso, se o percentual físico executado é compatível ou não com o recurso passado;
- d) Certificado de Cumprimento dos Objetivos, pelo qual a SEAB certificará o cumprimento do objeto da parceria nos termos ajustados, expedido quando constatada a efetivação, de modo estável, rotineiro, com identificados resultados percebidos e verificáveis, das práticas possíveis com os bens adquiridos.

#### II - Pelo Município:

Em cumprimento ao art. 23 da Resolução TCE/PR numero 28/2011, o Município convenente comporá Unidade Gestora de Transferência – UGT, com as seguintes atribuições mínimas:

- a) controlar a aplicação dos recursos aplicados à realização do objeto avençado;
- b) controlar a movimentação financeira a partir da celebração do presente termo;
- c) aferir as despesas referentes à execução do ato de transferência;
- d) acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas;
- e) elaborar o parecer ou relatório sobre a execução do convênio;
- f) informar ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do presente convênio

Parágrafo primeiro. O órgão de Controle Interno da SEAB, no exercício dos deveres de acompanhamento e fiscalização, a qualquer tempo poderá emitir relatório circunstanciado sobre a execução do objeto da transferência, discorrendo o histórico do acompanhamento da execução, eventuais suspensões e medidas saneadoras, manifestando-se conclusivamente sobre a regularidade da aplicação do recurso consoante objetivos, metas, observância das normas legais e cláusulas avençadas, qualidade do serviço executado e avaliação das metas e dos resultados estabelecidos mediante comparativo analítico entre situação anterior e posterior à celebração do termo.

**Parágrafo segundo.** A SEAB e o Município comprometem-se, em ato prévio, condição à efetivação da transferência do recurso financeiro, a registrar e manter cadastro atualizado no Sistema Integrado de Transferência – SIT disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná dos gestores e servidores encarregados da fiscalização do ato de transferência, inclusive daqueles que compuserem a

2

## SECRETARM DE ESTABO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAF

### DEPARTAMENTO DE DESENVOLVINIENTO AGROPECUÁRIO « DEAG 100

mimero 28/2011 do 1750-178, a fadienção do acreidor Claudio Roberto Rassenbera Normada Engenheiro Agricano, intado no Nuclea Reguenal de Cornelto Procupita particiorada Roberto Salvino en SAFAPE, apos pela SELATA responderá galto acomissou maseras e fisconissação da apla ante a masera supassado e de recentra do experimentado entra sinda, sero prejude de autras que en tip os comissos.

and statements are the qualitation of constitutions of advantages describiblished as configured and advantages describiblished as configured and advantages describiblished as configured and configured and advantages of eventuals described and an advantage of the configuration of th

e) Cartificació de companyilidade l'Islan Fracairem, cranido na hipotose do obrato não candidades e constituidades a manifestação quanto é realismente e com manifestação quanto é realismente e constituidades entais, contribuidades casa se o percentual freça em cada companyimo e contribuidades entais, contribuidades casa esta e o percentual freça em cada companyimo e contribuidades.

sh k ertringalo de sousgature se nes Chijetinos, por oqual a SE AR gerbifectrico custoprimento do abjeto un processis nes il cines ano socies, excedido quando comunida a cietir agio, de modo ce il escentario, e modernistica in a se efecto periechidos e sedificileme, una publicas possivale com que con contrar con

II - Polo Alvairante

Cinidade Liesta e la manericia - Litali, entre exemples atributedes naturitation.

- u) contrains a true a reductedursos aplicados a redireçan do objeto avençado
- percentage. The common primate contracting the safetimed to present a female
- a) mierit as de la maria de la come à exceução do nos de transferência

The state of the last the Comme do Estado do Ferror sobre qualquer Regulation in the succession of an interest management of the state of the state

Presignate sono de la Steala e o familiarios comprenentamen, em ate prima como como a april agua de manales de manales de manales de l'actual de l'act

#### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB

#### DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - DEAGRO

Unidade Gestora de Transferências – UGT.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO

O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela Administração de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS AO TERMO DO CONVÊNIO

Findo o convênio, observado o fiel cumprimento do objeto proposto e da prestação de contas, e sendo necessário para assegurar a continuidade dos trabalhos previstos no Plano de Trabalho a serem realizadas em prol do interesse público, os bens patrimoniais remanescentes, poderão ser doados ao Instituto EMATER, observado a legislação vigente.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRAPARTIDA DO CONVENENTE-MUNICÍPIO

A título de contrapartida, o CONVENENTE-MUNICÍPIO participará, pelo período de 19 (dezenove) meses, com o valor de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), representado em horas de serviço de técnicos servidores, ao custo mínimo de R\$ 10,00 (dez reais) por hora trabalhada, mediante a utilização mínima de 14 (quatorze) horas/mês, equivalendo a R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por mês.

#### CLÁUSULA NONA – DA FONTE DOS RECURSOS

**Parágrafo primeiro.** Os recursos financeiros referidos na Cláusula Segunda (**SEAB**), item "II", correrão, por conta da dotação orçamentária nº 6502.20601044.257 –, Políticas de Apoio a Agricultura Familiar, Natureza de Despesa nº 33404101 e 44404101.— Contribuições a Municípios, Fonte 103. e Notas de Empenho nºs 65000000202527-1 e 65000000202576-1, datados de 27/12/2012, no valor máximo de R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais).

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO REPASSE FINANCEIRO

Para consecução dos objetivos deste Termo, a SEAB repassará ao MUNICÍPIO de Nova Santa Bárbara a importância de R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais), a ser utilizada exclusivamente na execução dos trabalhos estabelecidos no Plano de Trabalho.

**Parágrafo Primeiro**. Para fins de liberação do valor acordado, deverá o Município de Nova Santa Bárbara apresentar a seguinte documentação:

- I. Certidão de Regularidade perante o INSS e ao FGTS;
- II. Certidão Negativa de Débito para com as Fazendas Públicas e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei de Responsabilidade Fiscal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**Parágrafo Segundo**. Os valores que forem repassados pela SEAB deverão ser depositados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas de seu recebimento, na agência local do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, onde ficarão mantidos em conta especial, vinculada ao presente Convênio;

**Parágrafo Terceiro**. Caso a previsão de utilização dos recursos referidos no *caput* desta Cláusula seja igual ou superior a 30 (trinta) dias, o valor repassado ao Município, deverá ser aplicado em conta de caderneta de poupança junto à instituição financeira acima mencionada;

Caisa beganara and armi, an le freman manides en continue, as national and a fact and a

th. Consider the transfer paragonal as Fazzandes Principals e Telbaniel de la ser-Paragir I es de l'agrecologicale Missan et distre Negativa de Rebites de la

Committee in particular of Name of Particular of Name of Particular of Name of States of Particular of Name of States of States of Name of States of States

Further France and the state of the state of

Best on the Section of the Configuration of the Configuration of the Section of t

STYLES OF BUILDING PROPERTY.

CONTRIBUTE TO THE RESIDENCE OF THE SECOND SECTION OF A SECOND SECTION OF THE SECOND SEC

CLAUSEL AND THE FOXER DOS BLOKES

the production of the second of the second control of the second of the

CI NOVE TO A COVERNATION DE COMPRESENTATION DE COMP

THE RESERVE OF THE PERSON OF T

sensitive and the self-tree

O valor in the 2 second of the leading of the second control of th

Unidade formancia - de l'accionante - OGT CLAREST - CANTON DE CONTRACTO DE CONTRACTO DE CONTRACTO

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVANTANTO A GROPHOLIARIO - DEPARTAMENTO A GROPHOLIARIO - DE PARTAMENTO A GROPHOLIARIO -

SELF TARM OF ESTADO DA AGRICULTURA E DO AGASTECIMENTO - SEAR

410

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB

#### DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - DEAGRO

**Parágrafo Quarto**. A movimentação da conta bancária destinar-se-á exclusivamente ao atendimento de despesas com a execução do objeto do ajuste e será feita mediante a emissão de cheques nominais e/ou ordens de pagamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Município prestará contas deste convênio à SEAB, observando as Resoluções e instruções Normativas próprias do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sem prejuízo de prestação de contas extraordinária se solicitado.

**Parágrafo único**: Cumprirá à SEAB encaminhar a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma estabelecida no art. 26 da Resolução nº 28/2011 e art. 17 da Instrução Normativa nº 061/2011.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

Este Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, ou rescindido, unilateralmente, através de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, por descumprimento das cláusulas e condições fixadas ou por superveniência de legislação que o torne inexequível, respondendo os partícipes pelas obrigações até então assumidas.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS COMUNICAÇÕES ENTRE OS PARTÍCIPES

Todas as comunicações entre os partícipes deverão ser feitas por escrito e protocoladas:

- a) Quando dirigidas a SEAB deverão ser encaminhadas ao Sr. Chefe do Núcleo Regional de Cornélio Procópio, no seguinte endereço: Avenida Minas Gerais, n°1351, CEP 86.300-000, Cornélio Procópio/PR.
- b) Quando dirigidas ao Município, deverão ser endereçadas ao, Sr. Prefeito Claudemir Valério, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Município de Nova Santa Bárbara, CEP 86.250-000.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ADITIVOS

Este Convênio poderá ser alterado através de Termo Aditivo mediante proposta dos convenentes, devidamente formalizada e justificada, em que ambos estejam de comum acordo. A proposta deve ser apresentada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o objeto do Convênio, exceto no caso de ampliação da execução do mesmo ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste convênio será até 31 de outubro de 2014, com início na data da publicação do extrato na imprensa oficial estadual, podendo ser prorrogada, a critério dos partícipes, mediante manifestação por escrito do Convenente em prazo não excedente a 60 (sessenta) dias antes de seu término.

7

# SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB

#### DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - DEAGRO

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio.

E, por ser à vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Cu	ritiba,	de	de 2012.
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA Secretário de Estado	OI Prefeito M	Atto EMIR VALÉ	
TESTEMUNHAS			
1.		-	
2		_	

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  PLANO DE TRABALHO  1.DADOS CADASTRAIS  Orgão ou Entidade Proponente: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal  Cidade: Nova Santa Bárbara Prefeito Municipal  Conta Corrente* Banco* Agência* Praça de Pagamento*  CPF: Claudemir Valério CI/Órgão Expedidor 4.039.382-0 SSP/PR Prefeito Municipal  CATGO: Função: Chefe do Executivo Municipal  CEP:  CEP:  2.OUTROS PARTÍCIPES  Nome: Endereço: CEP:
Órgão ou Entidade Proponente:       CNPJ.»         Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara       95.561.080/0001-60         Endereço:       Av. Walter Guimarães da Costa, 512         Cidade:       UF:       CEP:       DDD – Telefone:       Esfera Administrativa:         Nova Santa Bárbara       PR       43-3266-1222       Municipal         Conta Corrente*       Banco*       Agência*       Praça de Pagamento*         Responsável:       CPF:       CPF:         Claudemir Valério       Cloyorgão Expedidor       Função:         4.039.382-0 SSP/PR       Prefeito Municipal       Chefe do Executivo Municipal         Endereço:       2.OUTROS PARTÍCIPES         Nome:       CPF ou CNPJ:       Esfera Administrativa:         CEP:
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  Endereço:  Av. Walter Guimarães da Costa, 512  Cidade:  Nova Santa Bárbara  PR  H3-3266-1222  Municipal  Conta Corrente*  Banco*  Responsável:  Claudemir Valério  Cl/Órgão Expedidor 4.039.382-0 SSP/PR  Endereço:  CPF:  COUTROS PARTÍCIPES  Nome:  Esfera Administrativa:  Municipal  CPF: 563.691.409-10  CEP:
Av. Walter Guimarães da Costa, 512  Cidade: Nova Santa Bárbara  Conta Corrente*  Banco*  Agência*  Agência*  Praça de Pagamento*  CPF: Claudemir Valério  Cl/Órgão Expedidor 4.039.382-0 SSP/PR  Endereço:  CPF: CPF: CPF: CPF: CPF: CPF: CPF: CP
Nova Santa Bárbara PR 43-3266-1222 Municipal  Conta Corrente* Banco* Agência* Praça de Pagamento*  Responsável: CPF: Claudemir Valério Cargo: Hongão Expedidor 4.039.382-0 SSP/PR Prefeito Municipal  Endereço: CPF ou CNPJ: Esfera Administrativa:  Endereço: CEP:
Responsável: Claudemir Valério CI/Órgão Expedidor 4.039.382-0 SSP/PR Endereço:  CPF: 563.691.409-10 Chefe do Executivo Municipal Chefe do Executivo Municipal CEP:  2.OUTROS PARTÍCIPES  Endereço: CEP: CEP:
Claudemir Valério  Cl/Órgão Expedidor 4.039.382-0 SSP/PR Prefeito Municipal  CEP:  CEP:  CHORD PARTÍCIPES  Nome:  CHORD CONTROS PARTÍCIPES  CEP:  CEP:  CEP:  CEP:  CEP:
4.039.382-0 SSP/PR Prefeito Municipal Chefe do Executivo Municipal  Endereço:  2.OUTROS PARTÍCIPES  Nome: CFF ou CNPJ: Esfera Administrativa:  Endereço: CEP:
2.OUTROS PARTÍCIPES  Nome: CPF ou CNPJ: Esfera Administrativa:  Endereço: CEP:
Nome:  CPF ou CNPJ:  Esfera Administrativa:  CEP:
Endereço: CEP:
3.DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO
Título do Programa: Duração
"IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MANEJO E FERTILIDADE DE SOLOS EM Início: Após publicação no DI PROPRIEDADES FAMILIARES DE PRODUÇÃO DE CAFÉ E ESTRUTURAÇÃO DE POLOS DE REFERÊNCIA EM QUALIDADE DA BEBIDA NO NORTE PIONEIRO DO PARANÁ"
Término: 31/10/14
Identificação do Objeto:
Implantar (nº) sistemas de manejo e fertilidade de solos em propriedades familiares produtoras de café, com potencial de difusão técnicas e tecnologias compatíveis aos pequenos produtores das regiões cafeeiras do Paraná, viabilizando aumento da produtores produtividade e melhoria da qualidade do café.

The state of the s		
Action of the particular and the particular of t		

#### Justificativa da Proposição:

Os municípios constantes no zoneamento agroclimático da cafeicultura Paranaense tem o café como uma alternativa importante no processo de diversificação, e possuem condições edafo-climáticas adequadas para produção, tanto no nível de produtividade como de qualidade. Há, entretanto alguns gargalos impeditivos e dificultadores, principalmente a produtividade média, que está bem abaixo do potencial produtivo e do ponto de equilíbrio.

Tratos culturais, manejo de solos e manejo da fertilidade, efetuados de forma inadequada, tem mantido a produtividade abaixo do ponto de equilíbrio, inviabilizando a produção de café em grande parte das propriedades do Paraná.

Como o perfil dos produtores de café dessas regiões não é homogêneo, existe um grande contingente de pequenos produtores que se encontram à margem do processo de modernização e inovação tecnológica da atividade cafeeira. Estes representam o elo mais frágil da cadeia do café e são os que sofrem mais intensamente as consequências das crescentes exigências do mercado, principalmente de escala e qualidade do café.

Sendo assim, proporcionar aos produtores familiares das regiões cafeeiras do Paraná, acesso às técnicas e tecnologias, dentro da realidade de uma propriedade em atividade, com as particularidades e características regionais, passando a ser uma importante ferramenta para alavancar a atividade e proporcionar aos produtores, condições de melhoria da produção, produtividade e qualidade.

O apoio a propriedades familiares em ações de manejo e fertilidade dos solos, são ferramentas importantes, aliadas ao trabalho de assistência técnica para a profissionalização e desenvolvimento da atividade na região. Portanto é necessário estabelecer ações de apoio do governo para viabilização da implantação dessa proposta.

Como apoio ao processo, necessita que os laboratórios de classificação e degustação de café existentes sejam modernizados para que possam trabalhar com cafés especiais.



- 4 ř.

A 31		Entidade:	(Nome	UF	PR					
		4.METAS E E	ESTIMATIVA DE C	CUSTO (R	(\$ 1,00)			, i		
Met a	Código da Natureza Despesa		Localização	Dur	ação	Indicad	or Físico	Custo		
	•			Início	Término	Unidade	Quant.	Unitário	Total	
1		Implantação de Sistemas de Manejo e Fertilidade do Solo – Anexo 1	(município)	ALR	31/10/14	un	10	4.560,00	45.600,00	
,								1		
2 *		Adequação e reestruturação dos Laboratórios de Classificação Física e Degustação de Café – Anexo 2	(município)	ALR	31/10/14	Un	Conforme Tabela I	Un	Conforme Tabela I	
3 **		Implantação de Kits de Assistência Técnica – Anexo 3	(município)	ALR	31/10/14	un	01	4.500,00	4.500,00	
	16							1		
			TOTAL						50.100,00	

#### TOTAL

Meta 1: Detalhado itens na planilha que está no anexo 1 Meta 2: Detalhado itens da planilha que está no anexo 2 Meta 3: Detalhado itens da planilha que está no anexo 3

\* Meta 2 só será aplicada nos municípios de Carlópolis, Santo Antônio da Platina, Jacarezinho, Grandes Rios, Pitangueiras e Cambira.

\*\* Meta 3: Só será aplicado nos municípios das regiões de Cornélio Procópio e Jacarezinho.



5.CAPACIDAD	DE INS	TALA	DA
-------------	--------	------	----

efere-se a capacidade que o propone tem para atingir o objeto)

(Informações específicas para cada município a ser celebrada a parceria, tais como: disponibilização de técnicos, equipamentos, veículos, local de armazenagem, logística, combustível....).

	Entidade:		UF:	PR				
	6.BENEFICIÁRIOS ( famílias , pesso	oas ou instituiçõ	es)					
Meta	Especificação	Quantidade						
		Diretos	Indiretos	Total				
1	Cafeicultores familiares selecionados conforme critérios o perfil definido.	10		10				
2	Técnicos que trabalham efetivamente com os grupos de cafeicultores (familiares	Conforme Tabela						
3	Laboratórios de monitoramento da qualidade do café (Carlópolis , Santo Antônio da Platina, Jacarezinho, Grandes Rios, Pitangueiras e Cambira)	Conforme Tabela						
<u>.</u>	TOTAL (sem repetição)							
	7.METODOLOGIA DE EXI	ECUÇÃO	2					
B# - 4 -		~						

Meta

Forma de construção /aquisição, utilização e administração por meta programada.

1- Implantação de sistemas de manejo e fertilidade dos solos em propriedades familiares de produção de café:

TO THE PARTY OF TH

Ministration demonstrates as about the man some and a second seco

- 1.1 Seleção das propriedades distribuíc no município, de acordo com os critér de perfil definido neste projeto . Os técnicos do Emater realizarão esta seleção, juntamente com as Associações de Produtores,quando for o caso.
- 1.2 Cada cafeicultor beneficiário, receberá assistência técnica do Emater, sobre manejo e fertilidade do solo, recebendo os seguintes insumos: calcário, gesso agrícola e adubo orgânico, baseado nas necessidades apontadas pelo laudo de análise de solo;
- 1.3 Pretende-se o atendimento médio de 3 hectares por propriedade, sendo disponibilizado por hectare: 02 toneladas de calcário, 800 kg de gesso e 12 toneladas de adubo orgânico, podendo ocorrer remanejamentos por propriedade, de acordo com a recomendação técnica baseada no laudo da análise de solo. Ressalta-se que será limitado o recebimento de insumos por produtor, para o atendimento de até 05 hectares de café, de forma a priorizar o atendimento as pequenas propriedades.
- 1.4- O produtor beneficiado, deverá assumir todas as recomendações técnicas, assim como se responsabilizar pela mão de obra e demais custos operacionais, inclusive disponibilizando a propriedade para visitações e informações, funcionando como um local de difusão de conhecimentos. Deverá também assinar o Termo de recebimento e responsabilidade emitido pelo Emater (Anexo 4)
- 1.5- Os cafeicultores familiares selecionados para receberem apoio na implantação de sistema de manejo e fertilidade de solos terão repasse de conhecimentos das tecnologias antes e durante a implantação do sistema. Durante todo o processo de adoção os cafeicultores serão monitorados por pesquisadores da Área de Solos e Café do lapar e extensionistas do Projeto Café da Emater.

#### 2- Reestruturação dos Centros de Degustação de café.

- 2.1 A reestruturação dos Centros de Degustação de Carlópolis, Santo Antônio da Platina ,Jacarezinho, Grandes Rios, Pitangueiras e Cambira nas instalações já existentes, ocorrerá com a aquisição de equipamentos e instrumentais de classificação e degustação, na substituição dos atuais já obsoletos.
  - A reestruturação esta orçada em valor médio de R\$ 20.000,00 por centro, totalizando R\$ 120.000,00.

#### 3- Estruturação de equipamentos tecnológicos aos técnicos do EMATER:

3.1- O técnico do EMATER, responsável pela assistência técnica do projeto, neste município receberá um kit de assistência

THE THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE STATE OF THE STAT The society of the state of the

THE OF SECTIONS OF STREET, NO STREET, SHE

CHANNE OF BOTTOOK BOD WOT BUSINESS IN THE SAME OF THE

técnica composto de 01 tablet, 01 impress portátil, 01 termômetro digital e 01 det inador de umidade, permitindo maior agilidade e eficiência nas recomendações junto aos produtores.

#### 4 – Disponibilização de hora-técnica por parte do MUNICÍPIO:

4.1 – O MUNICÍPIO disponibilizará um técnico de nível médio para o atendimento do convênio, aos custos mínimos assim definidos: R\$ 10,00/hora trabalhada, sendo utilizado o mínimo de 14hs/mês, equivalendo a R\$ 140,00/mês, e finalizando ao término do convênio programado para 31/10/2014, um custo total de R\$ 2.640,00.

	Entid ade:											U	F:								PR
No.		8 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$·1,00) – ANO: 2012/2013																			
M et a	Participant e	PARCELAS MENSAIS										Total									
3		T	ll ll	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	Х	ΧI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	IXI	
	Proponente																				
1	SEAB		45.600,00																		45.600,00
	Total		45.600,00																		45.600,00
2	Proponente															=					
	SEAB																	3			
	Total																				
	Proponente						1 80														
3	SEAB		4.500,00																		4.500,00
	Total		4.500,00																		4.500,00
	Proponente																				
4	SEAB																				
	Total																				
	Proponente																				
To tal	SEAB		50.100,00									8									50.100,00
	Total	v	50.100,00																		50.100,00



1				
	Entidade:		) UF:	PR
		9.PLANO DE APLICAÇÃO		
	Natureza da Despesa		Participação	
Código	Especificação	Proponente	SEAB	Total
	Custeio		45.600,00	45.600,00
	Investimento		4.500,00	4.500,00
	Total		50.100,00	50.100,00
	10	DECLARAÇÃO DO PROPONE	NTE	
	Na qualidade de representante legal do l	-		Estado da Agricultura e d
Ahastec	imento para os efeitos e sob as penas da lei, qu			0
	quer órgão da Administração Pública Federal qu			
	o, na forma deste Plano de Trabalho.	ao mpoga a transferencia de rec	saroos orianaes as rotações	
	Claudemir Valério			
	Prefeito Municipal		(W).60	
	Nova Santa Bárbara		Musik	Claudemir Valério
Data:			Assin	
	11.PARECER	DO CHEFE DO NUCLEO REGI	W .	
Nome:	Maurício Reis Koch			
Cargo:	Chefe do Núcleo Regional da SEAB de Cornélio Pro	ocópio		
Local:	Cornélio Procópio			$\cap$
Data:			Assir	atura Koch
		12.APROVAÇÃO DA SEAB		CiCIO Regional da
Nome:	Norberto Anacleto Ortigara		( but	Pricopio
Cargo:	Secretário de Estado		7 070	hene
	Curitiba		//Une	10
Data:			Assina	atura/
			У /	1
•	*itens que podem ser inclusos após definido o apoio			
•				
		1 0 1.		10 Cala
	Jences em Vish a BACI	hour semplative	· Mes qualudade	
	Tencro em Vish a Benel  Coma a que junto mo Un		- pelin	do lorono -
	Coma a fue fector mole	1101, Sous fall	leur ces de l'optime	
	0 0		Λ	

Mauricie Reis Koch Chefe do Nucleo Regional da SEAS Cornelio Procepio - Pararis

#### Anexo 1- Implantação de sistemas de manejo rtilidade do solo

Para Implantação do Sistema de Manejo e Fertilidade do Solo - módulo médio de 3 há.

a) Unidade de Referência (propriedades	Qtde insumo/3 h	a Valor insumo U.D./	Valor/U.D. ,	Valor total/ 10
atendidas) 10 UDs	/U.D.	R\$		U.Ds. R\$
	** 5			
Itens:				
Análise de solo				
Calcário + Frete	6,00 ton.	100,00/ton	600,00	6.000,00
Gesso + Frete	2,40 ton	150,00/ton ,	360,00	3.600,00
Adubo orgânico	36,00 ton.	100,00/ton	3.600,00	36.000,00
Análise do solo, conforme Municípios constantes da tabela I				
Mão de obra contrapartida do cafeicultor				
beneficiário.				
Total Geral do município (10 UDs)			4.560,00	45.600,00

O Sistema de manejo e fertilidade do solo, consiste na utilização de uma área com lavoura em produção, com produtividade média regional atual onde serão implantada toda a tecnologia disponível para a recuperação do solo do ponto de vista físico, químico e biológico, de modo que possibilite sustentar um aumento gradual de produtividade



occurb shability ) ofersive it semethis et oppdastprint-fragen

Adequação e reestruturação dos Laboratórios de Classificação Física e Degustação de Café; com o objetivo de possibilitar os degustadores e classificadores condições de melhor avaliação dos cafés especiais, de modo que possam orientar tecnicamente os cafeicultores na melhoria da qualidade e separar lotes de excelentes qualidade para mercados específicos, sendo R\$ 20.000,00 por laboratório conforme relação de
itens abaixo.

Itens		
Descascador de café com vazadeira	R\$ 1.700,00	
Determinador de umidade	R\$ 7.000,00	
Balança eletrônica (div. Máx 1 g)	R\$ 200,00	la contraction of
Torrador para cafés especiais	R\$ 6.000,00	
Mesa de prova	R\$ 1.500,00	
Moinho especial	R\$ 3.500,00	
Total	R\$20.000,00	

Para que o degustador/classificador de café possa fazer uma boa avaliação das amostras de cafés especiais necessita de equipamentos mais precisos tanto no momento da determinação da umidade, como na torra e no ato de fazer a moagem do café. Os equipamentos hoje disponíveis nos laboratórios da região são os que foram utilizados a dezenas de anos pelos IBC, já desgastados e obsoletos quando se necessita de mais precisão.

Anaxa X - II acutaruna dos labatarios ( ) sed por un como en la como

Antonio do Pragino, recordo contrato, contrato do

#### Anexo 3- Kits de assistência técnica

Para Implantação de Kits de Assistência Técnica, visando acompanhamento das propriedades familiares atendidas pelos técnicos, sendo R\$4.500,00 por Kit, conforme relação de itens abaixo.

a) Equipamentos para os kits	=	
Itens		
Tablet	R\$ 1.300,00	
Teclado p/ tablet	R\$ 250,00	
Impressora portátil	R\$ 1.200,00	
Termômetro digital	R\$150,00	
Determinador de umidade portátil	R\$1.600,00	
Total	R\$4.500,00	

Para que os técnicos possam fazer um bom acompanhamento nas Unidades de Referência e Difusão dos Resultados, orientando o manejo e fertilidade do solo, condução da lavoura, colheita e pós colheita, necessita de equipamentos com alta tecnologia. A necessidade de emissão de laudos técnicos de orientação e acompanhamento na unidade de referência de forma manual tem dificultado devido a pouca agilidade, clareza e legibilidade para o produtor. A necessidade de emissão de receituário agronômico no momento da visita também demanda um equipamento de informática. No acompanhamento da gestão da propriedade também é fundamental a informática.

Os equipamentos relacionados permite ao técnico iniciar a orientação do cafeicultor a adotar o sistema de agricultura de precisão. No momento da secagem do café, a determinação da temperatura do terreiro, massa do café, do secador, etc. facilita a orientação do cafeicultor pelo técnico. A correta determinação da umidade dos lotes orienta o técnico como proceder o manejo dos lotes do café e orientar o cafeicultor. Os equipamentos relacionados e que são portáteis, portanto acompanhando o técnico no campo, moderniza o atendimento, dando mais agilidade e qualidade a assistência técnica.

Promiss, Visando acomprentamento del prepriedades establistes atendidas pelas lectros, serios

()

## Anexo 4 - TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONS/ LIDADE DO CAFEICULTOR – SISTEMA C JANEJO E FERTILIDADE DO SOLO.

O Sr, C	PF produtor de café, situado na propriedade
bairrono município	PR, beneficiário do projeto de Implantação de sistemas de manejo e fertilidade do
solo em propriedades familiares de prod	ução de café, atendendo ao perfil de beneficiário descrito no projeto, assume as seguintes
responsabilidades:	
<ol> <li>Seguir as recomendações e orientações de</li> </ol>	os técnicos do projeto;
2.Disponibilizar livre aceso a propriedade,	para visitas, realização de eventos e pesquisas, auxiliando no que for preciso com informações
referentes ao sistema produtivo;	
3.Comprometer-se com a mão de obra nece	ssária para implantação das melhorias almejadas;
Declarando ter recebido as seguintes quantid	dades de insumos:
toneladas de calcário;	
quilos de gesso;	
toneladas de esterco de	galinha;
Possibilitando a melhoria da fertilidade dos s	olos em hectares de café da sua propriedade.
, dede 2012.	
Assinatura do Produtor	Assinatura do Técnico da EMATER
Nome:	(Responsável pelo acompanhamento)
	Nome:

TOTO TO THE THE THE THE THE THE TOTO THE TOTO THE TOTO THE TOTO THE THE THE THE THE THE TOTO THE TOTO

# TABELA I - PROJETO CAFÉ - PROGRAMA DE ESENVOLVIMENTO DA CAFEICULTU! FAMILIAR NO NORTE PIONEIRO DO ESTADO DO PARANÁ

N	N Municípios		UR – Manejo e fertilidade do solo		Kits de Assistência Técnica		struturação laboratórios assificação e ustação de café	Curso Degustadores	Total
1	Carlópolis	15	68.400,00	1	4.500,00	1	20.000,00		92.900,00
2	Figueira	15	68.400,00	1	4.500,00	0			72.900,00
3	Ibaiti	10	45.600,00	1	4.500,00	0			50.100,00
4	Jaboti	15	68.400,00	1	4.500,00	0			72.900,00
5	Ribeirão Claro	10	45.600,00	1	4.500,00	0			50.100,00
6	Salto do Itararé	10	45.600,00	1	4.500,00	0			50.100,00
7	Santo Ant. da Platina	13	59.280,00	1	4.500,00	1	20.000,00		83.780,00
8	Sigueira Campo	15	68.400,00	1	4.500,00	0			72.900,00
9	Tomazina	8	36.480,00	1	4.500,00	0			40.980,00
10	Sapopema	8	36.480,00	1	4.500,00	0		i)	40.980,00
11	São Jerônimo Serra	13	59.280,00	1	4.500,00	. 0			63.780,00
12	Nova Fátima	10	45.600,00	1	4.500,00	0			50.100,00
13	Nova Sta. Bárbara	10	45.600,00	1	4.500,00	0			50.100,00
14	Cornélio Procópio	10	45.600,00	1	4.500,00	0	- 120 10 - 1-1		50.100,00
15	Congonhinhas	13	59.280,00	1	4.500,00	0			63.780,00
16	Abatiá	10	45.600,00	1	4.500,00	0			50.100,00
17	Santa Amélia	3	13.680,00	1	4.500,00	0			18.180,00
18	Ribeirão do Pinhal	10	45.600,00	1	4.500,00	0			50.100,00
19	Curiúva	7	31.920,00	1	4.500,00	0			36.420,00
20	Japira	7	31.920,00	1	4.500,00	0			36.420,00
21	Pinhalão	8	36.480,00	1	4.500,00	0			40.980,00
22	Joaquim Távora	8	36.480,00	1	4.500,00	0			40.980,00

SANTES OF CREMONS STROM ON RALLIMAN TO THE WINDLY WINDLESS TO ANTRE DISCUSSION OF SERVICE OF SERVICES OF SERVICES

	TOTAL	327	1.583.651,33	22	99.000,00	6	120.000,00	38.500,00	1.841.151,30
	SEAB							38.500,00	
49	Jardim Alegre	8	41.259,00						41.259,00
48	Grandes Rios	23	118.620,00			1	20.000,00		138.620,00
47	Corumbataí do Sul	3	17.415,00				э —		17.415,00
46	Iracema do Oeste	2	9.810,00				. 1 1		9.810,00
45	Jesuítas	6	29.430,00						29.430,00
44	Mandaguari	5	29.310,00						29.310,00
43	Prado Ferreira	2	9.854,78					3 4 4	9.854,78
42	Lupionópolis	4	19.709,56			. 1			19.709,56
41	Sertanópolis	1	4.927,39						4.927,39
40	Centenário do Sul	3	14.782,17						14.782,17
39	Jaguapitã	3	14.782,17			ii e			14.782,17
38	Pitangueiras	6	29.564,34			1	20.000,00		49.564,34
37	Alvorada do Sul	5	24.636,95				1		24.636,9
36	Ibiporã	2	9.854,78						9.854,78
35	Bela Vista do Paraíso	2	9.854,78						9.854,7
34	Miraselva	4	19.709,56			1 - 1/17			19.709,5
33	Primeiro de Maio	5	24.636,95						24.636,9
32	Rolândia	5	24.636,95						24.636,9
31	Londrina	5	24.636,95		- , n - 1 - v - 1				24.636,9
30	São Jorge do Patrocínio	2	10.740,00				-		10.740,0
29	Altônia	2	10.740,00				y 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2		10.740,0
28	Jandaia do Sul	1	5.006,67						5.006,6
27	Bom Sucesso	1	5.006,67						5.006,6
26	Marumbi	1	5.006,67						5.006,6
25	Cambira	1	5.006,67			1	20.000,00		25.006,6
24	Apucarana	5	25.033,32		2 1				25.033,3
23	Jacarezinho	0	0,00			1	700,00		20.000,0

#### CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 26/08/2013.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Aquisição de calcário, gesso agrícola e adubo orgânico (esterco de frango).

#### Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para aquisição de calcário, gesso agrícola e adubo orgânico (esterco de frango), em atenção ao convênio n° 11.764.854-0 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, num valor máximo de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk Setor de Licitações

#### CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Departamento de Contabilidade

Para: Setor de Licitações

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 26/08/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição de calcário, gesso agrícola e adubo orgânico (esterco de frango), em atenção ao convênio n° 11.764.854-0 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, num valor máximo de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

04 – Secretaria de Serviços Públicos Externos; 04.003 – Divisão de Agricultura; 20.601.0200-2015 – Manutenção da Divisão de Agricultura; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1265.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 26 de agosto de 2013.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Contadora/CRC 045096/O-4

# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

#### CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação

Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 26/08/2013.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Jozias Piza de Moraes, Prefeito em Exercício, solicitando a aquisição de calcário, gesso agrícola e adubo orgânico (esterco de frango), em atenção ao convênio n° 11.764.854-0 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, num valor máximo de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

04 – Secretaria de Serviços Públicos Externos; 04.003 – Divisão de Agricultura; 20.601.0200-2015 – Manutenção da Divisão de Agricultura; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1265.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60 E-mail: <u>pmnsb@onda.com.br</u> - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 26 de Agosto de 2013, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à Aquisição de Calcário, gesso agrícola e adubo orgânico (esterco de frango), para suprir as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos Externos, em virtude de celebração de convênio n.º 11.764.854-0, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, sendo que o valor aproximado será de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) e a despesa será suportada com recursos da Secretaria de Serviços Públicos Externos, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, a licitação deverá ser feita na modalidade de Pregão Eletrônico ou Presencial, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 27 de Agosto de 2013.

Angelita Oliveira Martins Pereira

Advogada OAB/PR 48857

Nova Santa Bárbara, 26 de agosto de 2013.

Ao Senhor,

#### FERNANDO CÉSAR MACHADO

Engenheiro Agrônomo - Emater

Em atenção ao oficio nº 07/13, encaminhado minuta do edital de Pregão Presencial que tem por objeto a aquisição de calcário, gesso agrícola e adubo orgânico (esterco de frango), atendendo ao convênio nº 11.764.854-0 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, para análise das condições e especificações e aceite do mesmo por Vossa Senhoria.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk

Setor de Licitações

Recebido por:

Data: 21/00/13



Nova Santa Bárbara, 11 de setembro de 2013.

Ao Senhor,

#### FERNANDO CÉSAR MACHADO

Engenheiro Agrônomo - Emater

Como, até esta data, não recebemos resposta ao nosso ofício protocolado na Emater - Nova Santa Bárbara em 26/08/2013, venho pelo presente reiterar a necessidade da análise das condições e especificações contidas na minuta do edital de Pregão Presencial que tem por objeto a aquisição de calcário, gesso agrícola e adubo orgânico (esterco de frango), atendendo ao convênio nº 11.764.854-0 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Solicitamos resposta em até 05 (cinco) dias, para que possamos dar andamento ao processo licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk Setor de Licitações

Recebido por:

FENNUNDS

CELAN MACHAIL

Data: 11 / 09 / 13







Nova Santa Bárbara, 13 de Setembro de 2013.

Ofício n.º 18/13

Etaine Cristina Luditk
Departamento de Lichacao

#### Prezado Senhora:

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, após análise e comprovação dos itens licitados, atendendo ao convênio n.º 11.764.854-0 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, que tem por objetivo a aquisição de calcário, gesso agrícola e adubo orgânico (esterco de frango). Ficou comprovado que tudo está dentro da legalidade. Gostaria de aproveitar a oportunidade e parabenizá-la pelo bom trabalho desenvolvido por este setor.

Sem mais para o momento, agradecemos à atenção.

Fernando Cesar Machado Engenheiro Agrônomo Emater – Paraná

OREA MATTO THE RESIDENCE OF THE PARTY OF THE

Ilma. Sra.:

ELAINE CRISTINA LUDITK

Setor de Licitações

Prefeitura Municipal

Nova Santa Bárbara – Pr.



#### PREFEITURA MUNICIPAL

## NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

#### CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitações

Tendo vista. informações, em as bem considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2013, que tem por objeto a aquisição de calcário, gesso agrícola e adubo orgânico (esterco de frango), em atenção ao convênio nº 11.764.854-0 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 015/2012, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 056/2011, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 13/09/2013.

Jozias Piza de Moraes

Prefeito em Exercício



### FEITURA MUNICIPAL

## NOVA SANTA BÁRBARA

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no

Art lo - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes

#### membros:

- Presidente Eduardo Montanher de Souza CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR Suplente Zacarias de Abreu Gonçalves CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Membro Fabio Henrique Gomes CI RG nº 10.407.423-5 SSP/PR.
- Suplente Rosa Lumie Tashima Bignardi CI RO nº 631.554.439-87 SSP/PR
- Membro Maria José Rezende CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente Lindomar Rezende CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

em contrario.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2.012.

### PORTARIA Nº 056/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

#### NOMEAR

em contrario.

Art.1° - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- ▶ Pregoeiro Eduardo Montanher de Souza CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- ➤ Suplente Zacarias de Abreu Gonçalves CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- ➤ Equipe de Apoio Elaine Cristina Luditk CI RG nº 9.144.227-2 SSP/PR
- Suplente Rosa Lumie Tashima Bignardi CIRG nº 631.554.439-87 SSP/PR
- ➤ Equipe de Apoio Maria José Rezende CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- > Suplente Lindomar Rezende CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições

Nova Santa Bárbara, 26 de setembro de 2.011.

Claudemin Marieric Prefeito Marierial

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, # 43. 3266.1222, 🖾 - 86.250-000 - Nova Santa Bárbara, Paraná - 🗷 - E-mail - licitacao@nsb.pr.gov.br - Site - www.nsb.pr.gov.br